

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.049/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO (JOSÉ SALVINO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

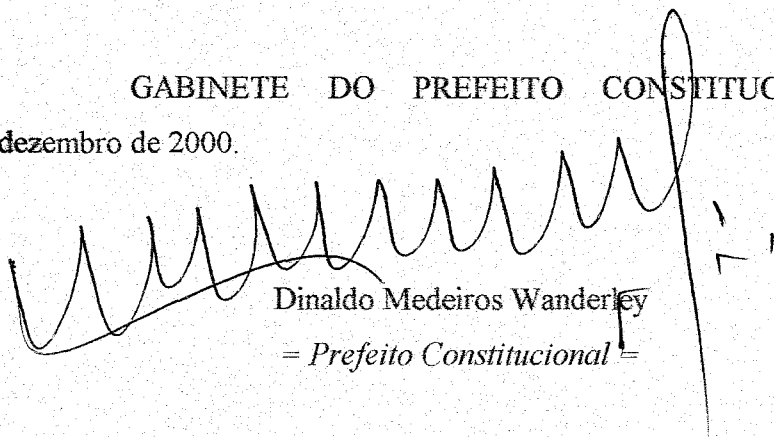
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO (JOSÉ SALVINO), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Horizonte, sendo a que inicia na linha férrea e cruza as ruas Manoel Isaias da Silva, João Cosme de Brito e Aluizio Queiroz, finalizando no riacho, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Projeto nº 069/2000